

Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS



RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PIRATINGA E RASGADO - ASPRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Formoso, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Piratinga e Rasgado - ASPRA, e dá outras providências, entidade civil, sem fins lucrativos, localizada no Município de Formoso - MG., de duração por prazo indeterminado, fundada em 11.08.2001, inscrita no CNPJ sob o n° 04.739.449/0001-27

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Formoso - MG., 12 de dezembro de 2001

ORLANDO JOSÉ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL